



# *Câmara Municipal de Iúna*

## **TERMO DE REFERÊNCIA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PROCESSO 00024/2023**



# *Câmara Municipal de Iúna*

## **1. OBJETO:**

- 1.1.** Contratação de empresa para Aquisição de Botija e Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – Gás de Cozinha, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Iúna/ES.

## **2. FUNDAMENTO LEGAL:**

- 2.1.** O procedimento de dispensa de licitação em razão do valor para compras e serviços gerais, exceto de engenharia, encontra-se tipificada no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, em verbis:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

## **3. JUSTIFICATIVA:**

- 3.1.** A presente contratação se faz necessária, haja vista que a necessidade de oferecer uma estrutura mínima para o preparo de cafés para os usuários e colaboradores da administração, no exercício de 2023. Observa-se também uma grande necessidade de reposição, logo, faz-se necessário aquisição do produto abaixo descrito em virtude da demanda de consumo.
- 3.2.** A aquisição de uma nova Botija de Gás Liquefeito de Petróleo – Gás de Cozinha se torna preciso, pois a Câmara municipal de Iúna possui no seu novo Anexo uma cozinha, necessitando de uma Botija para fazer futuras recargas.



# *Câmara Municipal de Iúna*

## **4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

- 4.1.** O critério de julgamento será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a descrição detalhada de cada item individualmente segue constante no ANEXO I – ITENS;
- 4.2.** O objeto se caracteriza como bem comum, uma vez que a caracterização dos fornecimentos enseja definições objetivas com base em especificações de fornecimentos de mercado.

## **5. EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO:**

- 5.1.** Os produtos serão fornecidos obedecendo as especificações de cada item, conforme a tabela no item 4, a este Termo de Referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente;
- 5.2.** *Os produtos serão entregues na sede da Câmara Municipal de Iúna, localizada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº124, 1º andar, Centro, Iúna/ES, no horário de 14:30 às 15:30, de acordo com as especificações descritas na Ordem de Compra;*
- 5.3.** O fornecimento será efetuado de forma parcelada, conforme a demanda e necessidade, a critério da CMI, nos prazos, quantidades, especificados no presente Termo.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 6.1.** Efetuar o pagamento de acordo com a prestação dos serviços, conforme a Ordem de Compra expedida, mediante a apresentação de Nota Fiscal com a descrição do serviço (acompanhada de recibo), Certidão Negativa de FGTS, Certidão Negativa Municipal e Regularidade Fiscal da Fazenda Federal.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 7.1.** Fornecer os produtos de acordo com a Ordem de Compra;



# *Câmara Municipal de Iúna*

- 7.2.** Comunicar à contratada, por escrito, as eventuais ocorrências que possam prejudicar o fornecimento contratado, fixando prazo para regularização;
- 7.3.** Recolher, por sua conta e inteira responsabilidade, todos os impostos, taxas e contribuições que incidam sobre o contrato e/ou sobre os serviços decorrentes, inclusive de natureza social, trabalhista e previdenciária;
- 7.4.** As despesas decorrentes para a entrega do produto serão de responsabilidade da Contratada.

## **8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

- 8.1.** A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designados pela Administração, que anotarão em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, sem o que não será permitido qualquer pagamento;
- 8.2.** Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos produtos, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.
- 8.3.** Receber e atestar as notas fiscais/faturas dos materiais de consumo recebidos;
- 8.4.** O Agente público responsável pela Fiscalização do Contrato será o nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal de Iúna.

## **9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

- 9.1.** As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das Dotações Orçamentárias fornecidas previamente pelo Setor de Contabilidade.



# *Câmara Municipal de Iúna*

Sem mais para o momento,  
Atenciosamente.

Iúna 14 de março de 2023.

**LEIDIANE RIBEIRO MARTINS DAL RIO**

Membro da Equipe de Compras, Licitações e Contratos

**ADIMILSON DE SOUSA**

Presidente da Câmara Municipal de Iúna



# *Câmara Municipal de Iúna*

MODELO DECLARAÇÃO: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA  
(CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO CAPUT DO ART.  
7º DA CONSTITUIÇÃO)

## DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da dispensa)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no ..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

..... (data)

..... (representante legal)



# *Câmara Municipal de Iúna*

## ANEXO I – ITENS

<b>GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GÁS DE COZINHA</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>UND</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
01	01	UNIDADE	BOTIJA COM GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GÁS DE COZINHA.
02	04	UNIDADE	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GÁS DE COZINHA.